



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU E A EMPRESA LE CARD CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 01/2022.

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Silvio Venzke Neutzling (Contratante) e de outro lado Le Card Administradora de cartões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.207.352/0001-40, neste ato representada pelo senhor Andreotte Norbim Lanes (Contratada), vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14/03/2024 à 13/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: valor mensal estimado de R\$ 16.554,00 (31 cargas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Canguçu/RS, 13 de março de 2024.

Sílvio Venzke Neutzling
Presidente/Contratante

Andreotte Norbim Lanes
Representante/Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”